



Gabinete da Defensoria Pública-Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 073, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa nº 040/2020 -Regulamenta as Coordenadorias de Defensoria Pública e dá outras providências

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a criação dos Núcleos Regionais de Atendimento pela Lei Complementar Estadual 248/2022;

CONSIDERANDO a extinção da Coordenadoria da Sede de Guaratuba e a criação da Coordenadoria da Sede de Paranavaí, conforme Protocolo nº 20.106.735-9;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e normatização das atividades de primeiro atendimento nas sedes da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE

Art. 1°. Alterar o art. 2°-A da Instrução Normativa DPG n° 040/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-A. Ficam criadas as seguintes Coordenadorias de Sede:

I – Coordenadoria da Sede de Pato Branco;

II – Coordenadoria da Sede de Castro;

III – Coordenadoria da Sede de Paranavaí.

Art. 2°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada versão consolidada com todas as alterações em vigor.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná





 ${\tt Documento: IN 073 Altera Instrucao Normativan 040 de 2020 Coorden adorias. docx.pdf.}$

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 27/02/2023 16:40.

Inserido ao protocolo **20.106.735-9** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 27/02/2023 14:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual $n^{\underline{0}}$ 7304/2021.